



## *Conselho Municipal do Meio Ambiente*

*Foz do Iguaçu - PR*

*Biênio 2023-2024*

### ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Ao nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a décima nona  
2 (19ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio dois  
3 mil e vinte e três – dois mil e vinte e quatro (2023-2024). A reunião aconteceu de forma  
4 presencial, no auditório do Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI localizado no  
5 Parque Natural Municipal Bosque Guarani, sendo iniciada às oito horas e cinquenta  
6 minutos, conduzida pelo presidente Marcelo Penayo de Melo (Titular ADERE). A reunião  
7 contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Lorizete A. Andrade Alliana (Titular  
8 Vida Animal); Isabela Solana Delpino (Suplente SMPC); Idelson José Barquete Chaves  
9 (Titular OAB); Johnys Freitas (ACIFI); Andrea Carla Winkelmann (Titular COAAFI); Lara  
10 Helena Pires Vieira (Titular DVPUC); Sabrina Liza Athayde Silva (Suplente DVPUC);  
11 Liziane Kadine A. de Moraes Pires (Titular ITAIPU). Como faltantes constam as  
12 instituições: SMED; UNIOESTE; SMTU; SMFA; SMDHRC e ICMBio. As Instituições  
13 UNILA e IFPR justificaram a ausência de titular e suplente e a SMMA justificou a ausência  
14 da suplente. Os itens de pauta foram: a) Relatoria Processo vinte e um mil trezentos e  
15 oitenta e nove de dois mil e vinte e dois (21389/2022) - Relatoria DVPUC; b) Alterações  
16 de APP pela lei quatorze mil duzentos e oitenta e cinco (14.285/2021); c) Documento ao  
17 candidato ao candidato a prefeito eleito; d) Composição do COMAFI; e) Assuntos Gerais.  
18 O presidente cumprimentou a todos e fez a abertura da reunião com a explanação da  
19 pauta do dia. A conselheira Lara fez a apresentação do processo vinte e um mil trezentos  
20 e oitenta e nove de dois mil e vinte e dois (21389/2022) que trata sobre um recurso de  
21 Auto de Infração em virtude da não apresentação de Plano de Gerenciamento de  
22 Resíduos Sólidos (PGRS) dentro de prazo legal. Lara explicou que diversas empresas, a  
23 depender da atividade e da quantidade de resíduos gerados, devem apresentar o PGRS  
24 anualmente, como era o caso do requerente Carlos A. P. Leite Mercearia à época. Após  
25 notificação e não apresentação do PGRS dentro do prazo pela empresa, foi lavrado o Auto  
26 de Infração. Seguiu-se então todo o processo legal de ciência do ato, recurso, contradita,  
27 parecer, decisão de primeira instância e então recurso em segunda instância  
28 encaminhado ao COMAFI. No recurso, o requerente afirma que empreendeu esforços  
29 dentro do prazo de manifestação contratando profissional qualificado para a elaboração  
30 do PGRS. Alega ainda que a conclusão dos trabalhos frente a elaboração do Plano é do  
31 Responsável Técnico (RT) e que não teria controle sobre tal atividade. Solicita a  
32 desconsideração do Auto de Infração. Em seu relatório sobre o processo, Lara enfatiza  
33 que mesmo que a contratação do profissional para a elaboração do PGRS estivesse  
34 dentro do prazo estipulado, a apresentação de ART com celebração em data com  
35 antecedência de apenas 1 (um) dia antes do vencimento do prazo não demonstra esforço  
36 o suficiente para cumprimento das exigências da notificação, visto que o PGRS é um  
37 documento técnico que demanda levantamentos e estudos prévios. Além disso,  
38 considerou que o prazo era suficiente para elaboração e protocolo do Plano e que a

39 responsabilidade é compartilhada pelo requerente e responsável técnico. Diante disso, o  
40 parecer foi favorável à manutenção do Auto de Infração. Colocado o parecer em votação  
41 entre os conselheiros aptos, foram contabilizados cinco (05) votos favoráveis, sendo  
42 portanto aprovado por maioria. Seguindo com a pauta, sobre as alterações de zoneamento  
43 e a Lei quatorze mil duzentos e oitenta e cinco de dois mil e vinte e um (14.285/2021), o  
44 presidente considerou importante que os conselheiros estejam familiarizados com o tema  
45 para que possam se manifestar em análises do tipo que serão apresentadas nas próximas  
46 reuniões do Conselho. Neste sentido, as conselheiras Lara e Sabrina da DVPUC fizeram  
47 a apresentação. Foram apresentadas as áreas que são protegidas por lei que são as  
48 nascentes e olhos d'água, cursos hídricos e áreas úmidas e as devidas dimensões das  
49 áreas de proteção. Sabrina discorreu sobre a Lei que alterou o Código Florestal Brasileiro  
50 e que permite que os municípios façam a alteração das faixas de proteção enfatizando,  
51 porém, que várias etapas devem ser seguidas e respeitadas. Dentre elas, antes da  
52 elaboração de qualquer proposta de redução de Área de Preservação Permanente é  
53 necessária a realização de diagnóstico socioambiental elaborado por equipe  
54 multidisciplinar qualificada, e seguindo as recomendações do Ministério Público do  
55 Paraná. As conselheiras explicaram que nos últimos anos vem aumentando o número de  
56 pedidos de descaracterização de áreas de preservação no município e que no caso de  
57 aprovação, permite ao requerente obter alvarás e licenças para construir nessas áreas.  
58 Também apresentaram como funciona o processo para alterações de zoneamento  
59 atualmente em Foz do Iguaçu e os principais problemas enfrentados. Conforme previsto  
60 na Lei doze mil seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (12.651/20212) e Lei  
61 Complementar trezentos e quarenta e dois de dois mil e vinte (342/2020), o COMAFI deve  
62 ser consultado em processos de propostas de redução de APP. Como alternativas  
63 possíveis, as conselheiras mostraram alguns exemplos de renaturalização de rios no  
64 Brasil. Por fim ressaltaram que o processo de análise de alterações de zoneamentos deve  
65 ser mais criterioso e cuidadoso, e que a falta de dados e de estudos técnicos robustos  
66 sobre cada caso inviabilizam a análise adequada. A conselheira Liziane questionou se  
67 existe um mapa na prefeitura com os dados de proprietários de imóveis em áreas de  
68 proteção e sugeriu a criação de regulamentos a nível municipal para proteção dessas  
69 áreas. Lara disse que não existe, mas que pode ser solicitado. O presidente comentou  
70 que projetos de lei que têm impacto financeiro só podem partir da gestão, mas que o  
71 COMAFI pode e deve atuar para o desenvolvimento dessa regulamentação. As  
72 discussões se desenvolveram em relação às regularizações fundiárias, o fato de o  
73 município estar perdendo muita área de APP, a demolição ou não de construções nessas  
74 áreas, leis de pagamentos por serviços ambientais, entre outros. Penayo agradeceu a  
75 apresentação e comentou que a próxima pauta tem similaridade com o assunto e,  
76 portanto, que a discussão seguiria. A pauta que seguiu foi sobre a carta do COMAFI  
77 destinada ao candidato a prefeito eleito em primeiro turno, o presidente sugeriu a criação  
78 de um grupo de trabalho para elaboração do documento. Lara sugeriu que cada instituição  
79 com representação no COMAFI formulasse propostas. O presidente falou sobre prazos  
80 para a apresentação dessas propostas considerando que o Conselho tem apenas mais  
81 duas reuniões ordinárias, ficando decidido que as instituições terão duas semanas para  
82 manifestarem suas indicações e propostas para compilação pela secretaria. Dando  
83 prosseguimento à pauta, o próximo assunto discutido foi sobre a composição do COMAFI.  
84 Com a saída da PGM houve uma manifestação da própria instituição indicando a

85 Secretaria Municipal de Administração para ocupar o assento. Porém, como este não é o  
 86 processo adequado, foi enviado convite à SMAD para que manifestasse interesse e  
 87 indicasse conselheiros ao COMAFI. Com a manifestação positiva da SMAD, o assunto foi  
 88 trazido para votação da plenária. Penayo explicou que o trâmite foi realizado para manter  
 89 a paridade do Conselho, porém, no meio desse processo, a UNIOESTE solicitou também  
 90 sua exclusão. Neste sentido, após discussões entre os conselheiros ficou decidida a  
 91 aprovação da SMAD para fazer parte do Conselho. Em relação à substituição da  
 92 UNIOESTE, decidiu-se enviar convite às instituições interessadas e, dependendo do  
 93 número de interessados trazer para votação do COMAFI, considerando a paridade.  
 94 Seguindo para a próxima pauta, foi realizado sorteio para análise do processo nove (09)  
 95 da lista de processos do COMAFI e que estava sob relatoria da PGM. Dentre as  
 96 instituições aptas à relatoria do poder público, foi sorteada a SMED para relatoria do  
 97 processo vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro de dois mil e vinte e dois  
 98 (24284/2022). Em assuntos gerais foram apresentados os andamentos dados à Comissão  
 99 Permanente de Unidades de Conservação e à Conferência Municipal de Meio Ambiente  
 100 (CMMA). Sobre esta última, a conselheira Lara citou que a responsável pela Secretaria de  
 101 Meio Ambiente será a presidente da Conferência e o presidente do COMAFI será o  
 102 presidente da Comissão Organizadora Municipal (COM). Sem mais nada a constar, o  
 103 presidente agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião às onze horas e a presente  
 104 Ata segue assinada pelos presentes.

Marcelo Penayo de Melo  
ADERE

Andrea Carla Winkelmann  
COAAFI

Idelson José B. Chaves  
OAB

Isabela Solana Delpino  
SMPC

Johnys Freitas  
ACIFI

Lara Helena Pires Vieira  
DVPUC

Liziane Kadine A. de  
Moraes Pires  
ITAIPU

Lorizete A. Andrade Alliana  
VIDA ANIMAL

Sabrina Liza Athayde  
Silva  
DVPUC

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **19/2024**

Assunto: **ATA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI - BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d7373e08-7057-47a6-9021-34120bf34650>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**d7373e08-7057-47a6-9021-34120bf34650**

**Hash do Documento**

**CB8FF14F0F7E4AC2FF60A0B8646B6FA0B3BE145AA0CB8F97C5AB1879E8EC4B33**

## Anexos

ATA 19ª RO DO COMAFI - BIÊNIO 2023 2024.pdf - **045cd1df-ad77-44e5-9c47-010aa6a46153**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2024 é(são) :

MARCELO PENAYO DE MELO (Signatário) - CPF: \*\*\*30104968\*\* em 31/10/2024 8:10:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRÉA CARLA WINKELMANN (Signatário) - CPF: \*\*\*82710909\*\* em 31/10/2024 9:04:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: \*\*\*58840220\*\* em 05/11/2024 10:23:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ISABELA SOLANA DELPINO (Signatário) - CPF: \*\*\*19065927\*\* em 04/11/2024 9:13:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOHNYS FREITAS (Signatário) - CPF: \*\*\*63189920\*\* em 31/10/2024 8:26:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARA HELENA PIRES VIEIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*92707135\*\* em 04/11/2024 9:43:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES (Signatário) - CPF: \*\*\*47486946\*\* em 31/10/2024 7:49:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LORIZETE APARECIDA DE ANDRADE ALLIANA (Signatário) - CPF: \*\*\*33300904\*\* em 04/11/2024 9:00:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.